



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência Regional de Administração em São Paulo

Divisão de Recursos Logísticos

Serviço de Suprimentos

Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.100107/2020-02

CONTRATO nº 21/2020

PREGÃO nº 11/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA. PR 11/2019.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA/SP 6.459/2022, inscrito no inscrito no SIAPE nº 1216894, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 164, andar 2 - Polo Empresarial Tamboré, em Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06.543-312 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITTORIO DANESI**, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W331xxx-x (SE/DPMAF/DPF) e CPF nº xxx.292.718-xx, e pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº xx62404xx, expedida pela SSP/SP e CPF nº xxx.187.768-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100107/2020-02, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer SEI nº 301/2023, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020 – Pregão nº 11/2019, tem por objeto o **acréscimo de 9,95%** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inciso I, alínea b, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com o presente acréscimo, o percentual total de acréscimos do valor inicial atualizado do contrato é de **12,66%**.

- 1.3. Serão acrescidos, a partir de **17/04/2023**, os serviços dos equipamentos a seguir:
- 1.3.1. Item 1 - Impressão Monocromática - Equipamento tipo A - acréscimo de 4.496 cópias mensais, e 2 equipamentos;
- 1.3.2. Item 2 - Impressão Monocromática - Equipamento tipo A - Excedente máximo - acréscimo de 1.938 cópias mensais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor global da contratação, para 48 meses, passa de R\$ 252.905,67 para **R\$ 281.570,07** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos).
- 2.2. Com o acréscimo supracitado, o objeto da contratação, de acordo com o item 1.3 do contrato original, passa a constar conforme o quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Equipamento	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estimada	Qtd. Anual Estimada	Qtd. Estimada para 48 meses	Quantidade Estimada de Equipamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor - 48 Meses (R\$)
1		Impressão Monocromática							
	1	Equipamento Tipo A - Franquia Máxima	Página	31.473	377.676	1.510.704	14	0,11569134	174.775,37
	2	Impressão Monocromática							
		Equipamento Tipo A - Excedente Máximo	Página	13.568	162.816	651.264	-	0,0397454	25.884,75
3		Impressão Policromática							
		Equipamento Tipo B e C - Franquia Máxima	Página	2.711	32.532	130.128	4	0,54290068	70.646,58
4		Impressão Policromática							
		Equipamento Tipo B e C - Excedente Máximo	Página	1.162	13.944	55.776	-	0,18401046	10.263,37
TOTAL (R\$)									281.570,07

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual, conforme as regras constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

VITTORIO DANESI

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Documento assinado digitalmente

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos - DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe da Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 24/04/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 24/04/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 24/04/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITTORIO DANESI, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33463234** e o código CRC **568975C6**.